



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	379
RUB.	00

Processo Administrativo nº 2712006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

Validações da Habilitação:

**WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI
CNPJ: 07.340.993/0001-90**

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

191487392

Data do Protocolo:

13/03/2019

Número de Registro:

41600840909

Arquivamento:

20191487392

Empresa:

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



 e-mail
cartorio@azevedobastos.net.br

 Telefone
3244-5404

 Horário de atendimento
Seg - Sex 8:30 - 18:30

Documento Autenticado Digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente

[Visualizar](#)

Declaração de Serviço de Autenticação
Digital

[Visualizar](#)

Alguma pergunta?

 Perguntas Frequentes: Como funciona a autenticação digital?

 3244-5404

 cartorio@azevedobastos.net.br

Links

- Constituição federal
- Constituição do estado da Paraíba
- Lei 5015/79
- Lei 8655/94
- Lei 5672/92

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba

Noticias

 19/10/2019
 [Admin](#)  19

 16/10/2019
 [Admin](#)  19

O impacto da blockchain

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.340.993/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2005
NOME EMPRESARIAL WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HUMBERTO MORONA	NUMERO 185	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.050-420	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABS@MILENIO.COM.BR		TELEFONE (41) 3222-6018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **14:17:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	383
RUB.	00

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	384
RUB.	98

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Código de Controle: C4A7.F29F.5EC5.79BF

Data da Emissão: 03/01/2022

Hora da Emissão: 15:25:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/01/2022, com validade até 02/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	385
RUB.	90

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 025952921-99

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 07.340.993/0001-90
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 21/01/2022 13:23:02

Data de Validade 21/05/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	386
RUB.	10

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 025952946-38
Tipo Certidão Narrativa
Fornecida para o CNPJ 07.340.993/0001-90
Emissão 21/01/2022 13:25:21
Data de Validade 20/02/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.478.959

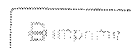
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.



Fechar

Para verificar a autenticidade:

1. Digite no navegador web o endereço eletrônico do Departamento de Controle Financeiro, sem utilizar pontos, vírgulas ou espaços - faça um teste e você apontar a câmera do seu celular para o QR Code impresso no verso da certidão para a verificação da validade.

Código de Autenticação

47D28A4270A44994B866E730383A8C71

Não sou um robô

Recaptcha
v3 0111214



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	588
RUB.	30

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.478.959

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM)

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:20 do dia 21/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: F3D28B06776A46937B066B338B883ABC71

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.340.993/0001-90

 Razão social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Resultado da consulta em 16/02/2022 14:33:16

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.340.993/0001-90

Razão social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901021131956222
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012103093947597879
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901562433203036
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001595727981142
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101464805228336
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201551561709074
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402042397351489
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501563668671801
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601291221933343
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802060912833424
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001552162126581
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201512554687310
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401560470195563
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030502105294723898
4/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402220972450830
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012604013546461389
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010704123180945657
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121903250894418445
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113002020443939387
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111103511608464220
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102303382012219637
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100403215662223502
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091504151370070005
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082703354840649900
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080803282521447517
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072004490991669099
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070104205120292878
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031403573869459080
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022402153236282380

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	391
RUB.	14

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	392
RUB.	102

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emirir Certidão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	272006/2021
FLS.	393
RUB.	40

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **61EA.DEDA.6C0C.C426** emitida em **21/01/2022 13:27:00**, vinculada ao CNPJ **07.340.993/0001-90** possui o resultado:

Certifico que nesta data (21/01/2022 às 13:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	394
RUB.	50

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)[Verificação](#)**Verificar certidão emitida**

Código de controle : *

NVVO191121093943

Verificar

[Limpar](#)**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**CPF/CNPJ: **07.340.993/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:39:43 do dia 19/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	395
RUB.	00

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados

Relação de Inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificação

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 212148079**Data do Protocolo:** 16/02/2022**Número de Registro:** 41600840909**Empresa:** WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**Documento(s):** Termo de Autenticação[< Voltar](#)

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **61EA.DEDA.6C0C.C426** emitida em **21/01/2022 13:27:00**, vinculada ao CNPJ **07.340.993/0001-90** possui o resultado:

Certifico que nesta data (21/01/2022 às 13:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	397
RUB.	00

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Pessoas Jurídicas

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	271200612021
FLS.	398
RUB.	00

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

07340993000190



⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE

PELA

LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 1 resultados para o termo 07340993000190

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Grupo de Natureza Jurídica: Entidades Empresariais

Município/UF: CURITIBA/PR



Anterior

1



Próxima

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	399
RUB.	00



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 07.340.993/0001-90

Razão Social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Nome Fantasia:

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.06	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de , Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.07	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.07	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.06	✓

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	400
RUB.	10

 [BAIXAR FDF](#) 

RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

Prezado Pregoeiro,

É nítido e factual que diante dos poderes imbuídos à V.S.^a para buscar sempre a proposta mais vantajosa para administração pública (art. 3º da L. 8.666/1993), isto por vezes faz pairar a equivocada percepção segundo a qual, quanto menor o preço obtido no torneio licitatório, maior será a vantagem para a Administração. Por óbvio que longe estamos a concordar com tal assertiva, sendo este um dos cerne desta peça recursal.

Entretanto, insta ressaltar que se o menor preço decorrer de um produto que em termos de desempenho e qualidade não for útil para a aquele que busca a contratação, vantagem nenhuma a Administração obterá, principalmente se o preço baixo for obtido a custa da segurança na execução do contrato, só o risco de inexecução ou o de execução irregular, já faz desmorrar a vantagem que se pensava ter obtido.

Desta forma, em contraponto à seleção da proposta mais vantajosa, emergindo o princípio da indisponibilidade do interesse público, exige-se que o Gestor tenha os cuidados necessários a fim de que, possibilite ampla margem de competição entre os interessados na oportunidade de negócio colocado em disputa, mas também, as garantias necessárias para que o contrato seja executado com o nível de qualidade desejado.

Em certames onde o menor preço é determinado por taxa de administração, quando ocorre a formulação de proposta nula (zero) ou de valor negativo traz, em si, um forte indício de inexecuibilidade, que deve ser investigado ao tempo do julgamento do certame e controlado no curso da execução do ajustado. Fato este, em tempo algum, realizado até o presente momento.

Ocorre que, ao julgar como classificado, e posteriormente habilitado, uma proposta com taxa de agenciamento nulo (zero ou 100%), descumpru-se inúmeros itens do instrumento editalício convocatório, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da isonomia, preceitos que são pedra mater de todo processo licitatório, Quanto aos itens do edital que foram feridos fazemos questão de transcrever abaixo:

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinara a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do prego em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 70 e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. (GRIFO NOSSO).

F.C.MORAIS turismo - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7

E-mail: fcmoraisturismo@fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmoraisturismo.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br

Telefone: (98) 3227-6208 / 3227-7125 Fax: (98) 3227-3703

"A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou."—seja o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou."

O artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, regente da espécie, versa a respeito do critério para desclassificação das propostas inexequíveis, conforme segue:

Art. 48 Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; (grifo nosso)

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Nos contratos de agenciamento de passagens aéreas, o custo direto é, basicamente, o bilhete a tarifa de embarque e os tributos diretamente envolvidos na transação. Portanto, a taxa de agenciamento deve ser formulada de modo que tenha condições de suportar o custo indireto da agência e o lucro (remuneração) pretendido. Ora, a agência, para consecução de suas atividades, possui custos que distribui por todos os seus contratos, relativos às despesas com a sua sede, contas telefônicas, salários dos agentes de viagem, pró labore dos sócios, internet entre outras de caráter administrativo, como também os tributos incidentes no faturamento da empresa. Se o custo do bilhete é recebido e repassado integralmente às companhias aéreas, a taxa de agenciamento deve ser suficiente para sustentar tais despesas e ainda propiciar o lucro almejado no contrato.

É fácil perceber o enorme risco de inexecuibilidade ou, pior ainda, da prática ilegítima do chamado jogo de planilha, quando da apresentação de taxa nula nas propostas para serviços de agenciamento de viagens, pois, se o valor do bilhete é repassado integralmente para as companhias, não sobra absolutamente nada para que a empresa empregue em suas despesas indiretas e possa extrair o lucro almejado. A situação é mais crítica quando a taxa é negativa, pois se a agência vai repassar à companhia aérea o valor do bilhete, mas vai receber do órgão um valor menor do que este significa que a agência, em verdade, estaria pagando para prestar o serviço, o que é uma absurda e flagrante incongruência. Em análise à hipótese aqui em debate, assim se pronunciou o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

F.C.MORAIS turismo - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7

E-mail: fcmoraisturismo.com.br / fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmoraisturismo.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br

Telefone: (98) 3227-3705 / (98) 3227-3705



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712006 / 2021 Folha 04/05
FLS. 404
RUB. 111

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE CANDIDATO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. 1. Apresentada proposta inexecutável poderá a Administração considerar o candidato inabilitado, com base no art. 48, II da Lei 8.666/93. 2. A oferta de desconto de 153% sobre o valor da comissão que a empresa de turismo recebe pela compra de passagens aéreas se afigura inexecutável, porque implica não apenas abrir mão de toda a remuneração pelo serviço, mas também pagar para executá-lo, nos casos em que aplicável tal desconto. Apelação a que se nega provimento. (TRF - 1ª Região, AMS nº 2000.34.00.0454828/DF.Sexta Turma, Rel. Desa. Maria Isabel Gallotti Rodrigues. Data do Julgamento: 23/08/2002)

Não obstante todos os fatos aqui exposto, gostaríamos ainda de apontar mais um item editalício descumprido, o subitem 9.12.3 :

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

Ocorre que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa habilitada não abrange todos os itens dos quais o referido pregão tem por objeto.

Destarte, com base no que aqui foi exposto, requeremos:

- 1- Que a empresa considerada como habilitada seja desclassificada do certame uma vez que ofertou o desconto sobre a taxa de agenciamento de 100% (cem por cento), ferindo diversos itens editalícios, entre eles: 8.1, 8.2, 8.2.1, 9.12.3, além de ter apresentado proposta sabidamente inexequível;**
- 2- Que os dois lances que ofertaram desconto de 100% (cem por cento) que ocorreram ainda na fase de lances sejam considerados desclassificados por ferirem os itens editalícios 8.1, 8.2 e 8.2.1.;**

F.C.MORAIS **turismo** - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
 Rua Xavier de Carvalho, N° 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-07

Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.815
Novo-nordeste.com.br / fcmorais@fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmorais.com.br

Rua ... CEP: 65076-300 / fcmorais@fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmorais.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br
E-mail:fcmorais@fcmoraisturismo.com.br / fcmorais@fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmorais.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br

E-mail: fempra@cmora.org.br
Endereço: Rua ...
Fone: (08) 3227-1206 / 3225-7125 Fax: (98) 3227-3705

3- Que se promova a aceitação de lance ofertado pela FC Moraes e se faça posterior verificação de sua habilitação, uma vez que esta atendeu a todos os itens contidos no edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	405
RUB.	10

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do provimento das alterações aqui solicitadas e nos subscrevemos mui respeitosamente.

São Luís 24 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO MORAIS

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MORAIS
Dados: 2022.02.24 11:24:42 -03'00'

Francisco das Chagas de Moraes

Sócio - Diretor

RG nº 002.300.392 - 8 SSP/MA

CPF nº 044.002.593 - 15

F.C.MORAIS turismo - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161 - Centro Empresarial - Saint Louis - Loja 10 - São Francisco
CEP: 65076-360 - São Luís-MA - CNPJ: 07.133.984/0001-28 - Insc. Est.: 12.216.812-7

E-mail: fcmoraisturismo.com.br / fcmoraisturismo.com.br / atendimento@fcmoraisturismo.com.br / contato@fcmoraisturismo.com.br

Telefone: (98) 3227-3703 / 3227-3704 / 3227-3705 Fax: (98) 3227-3703